



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº42/2024

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Públicas Municipais de Apucarana, conforme especifica.

### TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de lei 42/2024, que dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Públicas Municipais de Apucarana.

O objetivo do presente projeto de lei é buscar um alinhamento com as legislações e diretrizes, tanto em nível federal quanto estadual, visando fortalecer o compromisso já estabelecido e a meta alcançada na promoção da educação integral em tempo integral no município de Apucarana. Em consonância com a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, o presente projeto busca regulamentar a oferta de educação integral em tempo integral no âmbito municipal, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

A Portaria nº 1.495 de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, que trata da adesão e pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral, e a Portaria nº 2.036 de 23 de novembro de 2023, que define diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral, servem como referências importantes para a oferta da Educação Integral em Tempo Integral no Município de Apucarana.

Além disso, a Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 - DEDUC/DPGE/SEED e a Deliberação CEE/PR N.º 03/2023 estabelecem normas e diretrizes específicas para a educação integral em tempo integral, fornecendo um arcabouço legal e técnico utilizado como base para a implementação da política municipal.

A presente iniciativa encontra-se em plena conformidade com as legislações e diretrizes vigentes, buscando contribuir para o cumprimento do direito à educação integral em tempo integral para todas as crianças e adolescentes do município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 02 de maio de 2024.



Câmara Municipal  
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:  
ANTONIO GARCIA

03/05/2024 13:40:01

Antonio Garcia

SECRETÁRIO

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

Tiago Cordeiro de Lima

PRESIDENTE



Câmara Municipal  
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:  
VALDEIR TIAGO BATISTA

CORDEIRO DE LIMA

03/05/2024 14:34:13

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.



Câmara Municipal  
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:  
MAURO BERTOLI

03/05/2024 13:33:00

Mauro Bertoli

RELATOR

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**

### **PROJETO DE LEI Nº42/2024**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Públicas Municipais de Apucarana, conforme especifica.

### **TEOR DO PARECER**

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de lei 42/2024, que dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Públicas Municipais de Apucarana.

O objetivo do presente projeto de lei é buscar um alinhamento com as legislações e diretrizes, tanto em nível federal quanto estadual, visando fortalecer o compromisso já estabelecido e a meta alcançada na promoção da educação integral em tempo integral no município de Apucarana. Em consonância com a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, o presente projeto busca regulamentar a oferta de educação integral em tempo integral no âmbito municipal, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

A Portaria nº 1.495 de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, que trata da adesão e pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral, e a Portaria nº 2.036 de 23 de novembro de 2023, que define diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral, servem como referências importantes para a oferta da Educação Integral em Tempo Integral no Município de Apucarana.

Além disso, a Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 - DEDUC/DPGE/SEED e a Deliberação CEE/PR N.º 03/2023 estabelecem normas e diretrizes específicas para a educação integral em tempo integral, fornecendo um arcabouço legal e técnico utilizado como base para a implementação da política municipal.

A presente iniciativa encontra-se em plena conformidade com as legislações e diretrizes vigentes, buscando contribuir para o cumprimento do direito à educação integral em tempo integral para todas as crianças e adolescentes do município.

A dita Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 02 de maio de 2024.



**Câmara Municipal  
de Apucarana**

Assinado Digitalmente por:  
ANTONIO GARCIA  
03/05/2024 13:42:58

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

**Antonio Garcia  
SECRETÁRIO**

**Tiago Cordeiro de Lima  
PRESIDENTE**



**Câmara Municipal  
de Apucarana**

Assinado Digitalmente por:  
VALDEIR TIAGO BATISTA  
CORDEIRO DE LIMA  
03/05/2024 14:36:38

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.



**Câmara Municipal  
de Apucarana**

Assinado Digitalmente por:  
MAURO BERTOLI  
03/05/2024 13:18:33

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

**Mauro Bertoli  
RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI Nº42/2024

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Públicas Municipais de Apucarana, conforme especifica.

### TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o Projeto de lei 42/2024, que dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Públicas Municipais de Apucarana.

O objetivo do presente projeto de lei é buscar um alinhamento com as legislações e diretrizes, tanto em nível federal quanto estadual, visando fortalecer o compromisso já estabelecido e a meta alcançada na promoção da educação integral em tempo integral no município de Apucarana. Em consonância com a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, o presente projeto busca regulamentar a oferta de educação integral em tempo integral no âmbito municipal, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

A Portaria nº 1.495 de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, que trata da adesão e pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral, e a Portaria nº 2.036 de 23 de novembro de 2023, que define diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral, servem como referências importantes para a oferta da Educação Integral em Tempo Integral no Município de Apucarana.

Além disso, a Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 - DEDUC/DPGE/SEED e a Deliberação CEE/PR N.º 03/2023 estabelecem normas e diretrizes específicas para a educação integral em tempo integral, fornecendo um arcabouço legal e técnico utilizado como base para a implementação da política municipal.

A presente iniciativa encontra-se em plena conformidade com as legislações e diretrizes vigentes, buscando contribuir para o cumprimento do direito à educação integral em tempo integral para todas as crianças e adolescentes do município.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 02 de maio de 2024.



Câmara Municipal  
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:  
MOISES TAVARES DOMINGOS  
03/05/2024 14:27:01

Moisés Tavares Domingos

SECRETÁRIO



Câmara Municipal  
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:  
RODRIGO LAUER LIEVORE  
03/05/2024 14:31:15

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

Rodrigo Lauer Lievore

PRESIDENTE



Câmara Municipal  
de Apucarana

Assinado Digitalmente por:  
ANTONIO LUCIANO  
FACCHIANO  
03/05/2024 14:41:54

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

Antonio Luciano Facchiano

RELATOR